

**LEI nº 973/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Súmula: Súmula:** "Dispõe sobre a denominação de Rua dentro no Bairro Barra Grande no Município de Adrianópolis PR e da outras providencias"

**Considerando**, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os Correios, entregadores e visitantes do local;

**Considerando**, a necessidade de instalação de energia elétrica, instalação de rede de água, esgoto e coleta de lixo;

**Considerando**, o aumento de moradias e a dificuldade de entrega de correspondências com designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo. 1º** - Fica determinada a denominação de Rua dentro do Bairro Barra Grande como **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**.

**Artigo. 2º** - Sendo que esta Rua "A" sem nome, está localizada perpendicular a Rua Pedro Prestes Macedo, tendo as seguintes medidas: 146 m de comprimento por 6,5 m de largura paralelas as Ruas B e C.

**Artigo. 3º** - A denominação Antônio Pereira da Silva, é em homenagem a sua contribuição na Política Pública e com os Trabalhadores Rurais de Adrianópolis-PR.

**Artigo. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Fevereiro de 2020.

  
**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**  
Prefeito Municipal